



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2004 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.386

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 816,
DE 06 DE ABRIL DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto n.º 701, de 7 de março de 2003, que *nomeou* **GABRIEL ANTÔNIO FERREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de abril de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 855,
DE 14 DE ABRIL DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.363.077-0/2004, e nos termos do inciso XVII, do art. 142, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE** *demitir, por abandono de cargo*, **BRUNO BAIOCCHI (matrícula nº 481823-2)**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível FO3, Referência "BAS", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 09 de janeiro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 863,
DE 14 DE ABRIL DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.399.421-6/2004, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **KAMILLY BARROS DE ABREU SILVA (matrícula nº 569860-1)**, do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 28 de janeiro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 866,
DE 14 DE ABRIL DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **NILTON SOUSA MAGALHÃES (matrícula n.º 607622-1)**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir de 04 de março de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 871,
DE 14 DE ABRIL DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.375.955-1/2004, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **JÚLIA FERNANDA DE LIMA GOMES ILHÉU CAMPOS (matrícula n.º 572560-1)**, do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 29 de janeiro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2004.

PEDRO WILSON GULMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 038,
DE 15 DE ABRIL DE 2004.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 593, de 16 de março de 2004*, que admitiu **EDILENE APARECIDA AMARAL** para exercer a atividade de professor da Rede Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **06 de fevereiro de 2004**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, aos 15 dias do mês de abril de 2004.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 039,
DE 15 DE ABRIL DE 2004.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, bem como o contido no Processo n.º 2.157.502-0/2003, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1.167, de 15 de abril de 2003**, que exonerou **MARIA EUNICE SOUSA SILVA (matrícula n.º 366412-01)**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão “A”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **08 de janeiro de 2003**, ficando expressamente revogada a Portaria n.º 043, de 25 de julho de 2003.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 dias do mês de abril de 2004.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 013/2004-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei 8.236 de 30 de dezembro de 2003 e, considerando, que a variação do IPCA (IBGE) no mês de março de 2004 foi de 0,47%;

Considerando que o valor nominal da unidade de referência orçamentária do Município de Goiânia - UROMG é de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG, para RS 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2004.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 12 dias do mês de abril de 2004.

ADHEMAR PALOCCI
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2004

1. DATA: 05/04/2004

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e JAIME CÂMARA E IRMÃOS S/A - JORNAL O POPULAR.

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas e informes de interesse do Município, em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias Municipais.

4. PREÇO: Estima-se em **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, o valor do presente instrumento.

5. PRAZO: 1º de janeiro a 30 de outubro de 2004.

6. PROCESSO N°: 23732980/2004.

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2004

1. DATA: Goiânia, 1º de abril de 2004.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Comunicação, e a TV ANHANGUERA S.A.

3. OBJETO: Prestação de serviços para divulgação de campanhas de IPTU e ITU do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, durante o mês de janeiro de 2004.

4. PREÇO: Estima-se em **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil Reais)**, o valor do presente instrumento.

5. PRAZO: 1º a 30 de janeiro de 2004.

6. PROCESSO N°: 2.365.560-8/2004.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2002.

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 05 de abril de 2004.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. APARECIDA DA COSTA MARINHO.

3. OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO do imóvel situado na Rua República, Qd. 20, Lt. 32 - Setor Capuava, nesta Capital.

4. PRAZO: Prorrogação do prazo da locação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2003.

5. VALOR: Estima-se em **R\$ 24.708,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oito reais)** o valor Global do Presente Termo Aditivo.

6. PROCESSO N°: 23077299/2003

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 125/2002.**

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 5 de abril de 2004.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. MARIA MADALENA RODRIGUES.

3. OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO do imóvel situado na Rua JC, Qd. 15, Lt. 14, - Jardim Curitiba II, nesta Capital.

4. PRAZO: Prorrogação do prazo da locação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2003.

5. VALOR: Estima-se em **R\$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)** o valor Global do Presente Termo Aditivo.

6. PROCESSO Nº: 23151979/2003

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 060/2000.**

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 1º de março de 2004.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e os Srs. NABUCO DONOSOR A. FRANÇA e SÔNIA VALTUILLE FRANÇA.

3. OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO do imóvel situado na Rua 210, Qd. 73, Lt. 40, - Setor Coimbra, nesta Capital.

4. PRAZO: Prorrogação do prazo da locação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de outubro de 2003.

5. VALOR: Estima-se em **R\$ 37.887,52 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** o valor Global do Presente Termo Aditivo.

6. PROCESSO Nº: 23212986/2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médicos)

DESPACHO n. 1023/04. O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos para atendimento de plantão, ao custo anual unitário estimado de R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais), diretamente com o médico relacionado abaixo, referente ao processo nº: 24218295/04.

ORDEM: 01

INTERESSADO: Marcelo Prado

CRM: 10212

CPF: 133487198-10

Valor total: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil, oitocentos reais)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO N.º: 012/04 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICO (A) EM UNIDADE DE SAÚDE**

N.º: 01

CONTRATADO: Marcelo Prado

PROCESSO: 24218295/04

OBJETO: Prestação de serviço médico em regime de plantão

VALOR: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir da data da assinatura

DATA: 12/04/04

Goiânia, 12 de abril de 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 048 / 2004

1. DATA: 07.04.2004

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COMUNIDADE CORUJA / CRECHE COMUNIDADE CORUJA.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 048/2004 é o atendimento de 64 (sessenta e quatro) crianças de 1 a 6 anos de idade, em regime integral, na Creche Comunidade Coruja, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2004.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.600,00) (dezesete mil e seiscentos reais)

6. PROCESSO Nº 240210092/2004.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 049 / 2004

1. DATA: 07.04.2004

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o NÚCLEO FEMININO IRMÃ SCHEILLA / CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ SCHEILLA.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 049/2004 é o atendimento de 100 (cem) crianças de 0 a 6 anos de idade, em regime integral, no Centro de Educação Infantil Irmã Scheilla, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2004.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

6. PROCESSO Nº 23821184/2004.

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2004-AJUI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **CONFLORA - ÔMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

LOCALE DATA:

Goiânia, 25 de março de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA.**

CONTRATADA: Gilberto Medeiros Pinto - **SÓCIO**

FINALIDADE: Fornecimento de botijões de gás de cozinha com 13 (treze) quilos.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.412,00 (Onze mil quatrocentos e doze Reais)

FORO: GOIÂNIA - GOIÁS

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e SJ ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 028/2003, Tomada de Preços 004/2003;

Fundamento Legal: nº 24015149, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a execução da obra de ampliação e reforma do Centro de Saúde, localizado à Rua Machado de Assis - Qd. Leste - Bairro Anhanguera, nesta Capital - GO, de acordo com planilha em anexo e Tomada de Preços 004/2003.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do término do contrato original.

Data de Assinatura: 24/03/2004

EXTRATO DE I ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e CONSTRUREDE CONSTRUÇÕES, TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 050/2003, Carta Convite 037/2003;

Fundamento Legal: nº 24177424, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98 e demais legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a execução da obra de reforma, adequação e higienização do espaço físico da Unidade de Saúde - CAIS VILA NOVA, localizado na praça Boa Ventura, n.149, Vila Nova, nesta Capital, nos termos da Carta Convite 037/03.

Prazo: 30 (trinta) dias, a partir do término do prazo do contrato original.

Data de Assinatura: 30/03/2004

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e PADRÃO CONSTRUTORA LTDA

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 015/2003, Carta Convite n.º030/2003;

Fundamento Legal: nº 23965542, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a execução da obra de ampliação e reforma do Centro de Saúde, localizada na Av. Senador Antônio Martins Borges esquina Virgílio Xavier de Barros - Setor Criméia Leste, nesta Capital, sob o regime de empreitada global, por menor preço.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do término do último termo aditivo.

Data de Assinatura: 20/02/2004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Processo: 2.132.620-8

Nome: Eliane Gomes da Rocha

Assunto: Indenização

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, **termos do Decreto nº 1080, de 09 de abril de 2003**; para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 67,14m² em área da **Prefeitura Municipal de Goiânia**, situada à Vela Emílio Pova, CPU 224-A, Setor Criméia Leste, nesta Capital, foi atingido por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização ou havendo necessidade estou de acordo em ir para uma casa alugada pela Prefeitura até recebimento da indenização.

Total da indenização R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 08 de julho de 2003.

ELIANE GOMES DA ROCHA

Indenizado

DR. LEÔNIDAS ARRUDA DA COSTA

Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

DR. RICARDO ANTÔNIO DIAS BAPTISTA

Procurador Geral do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 022,
de 10 de março de 2004.

Reconhece o Ensino Fundamental e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 007/04 e de acordo com solicitação contida no Processo - SME N. 20565110/02,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental - Ciclos I, II e EAJA - seriação: de 1ª à 4ª série, ministrado pela Escola Municipal Eva Vieira de Almeida, localizada na Rua Rovigo, Quadra 20, N. 280, Vila Alvorada, nesta Capital, por quatro anos letivos, a partir do ano 2001, inclusive.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 10 dias do mês de março de 2004.

Geraldo Profirio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Souza Leocádio
Tânia Regina Andrade

Processo - SME N.: 20565110 **de:** 01-08-2002

Interessado(a): Escola Municipal Eva Vieira de Almeida

Assunto: Reconhecimento do Ensino Fundamental

Parecer - CME N.: 007/04 **de:** 11-02-2004 .

Data de aprovação: 10/03/2004

Plenária - CME N. 020/2004

PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA - CME N. 007/04

HISTÓRICO

A diretora da Escola Municipal Jardim Eva Vieira de Almeida solicita a este Conselho o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Ciclos I e II e seriação de 1ª à 4ª série, a partir de 2001, inclusive. A Instituição localiza-se na Rua Rovigo, Quadra 20, N. 280, Vila Alvorada, nesta Capital.

Constam dos autos: Ofício dirigido à Secretária Municipal de Educação, formalizando o pedido; cópia da Resolução - CME N. 049/99, que concede Nova Autorização para a Escola ministrar o Ensino Fundamental, por três anos letivos, a partir de 1998, inclusive; Declaração da então diretora - Celina da Silva Leão, informando que o Projeto Político-Pedagógico da Escola foi apensado ao Processo de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil de N. 13291039/98; cópia de Declaração expedida pelo DAE/SME, informando que as Instituições de Ensino Municipais e Conveniadas têm como diretriz o Regimento Escolar, as Bases Curriculares e o Currículo Pleno do Ensino Fundamental aprovados pelas Resoluções - CME N. 009/2000 e 017/2000; relação do pessoal administrativo e pedagógico, acompanhada dos respectivos comprovantes de escolaridade; cópia da Declaração expedida pela DAE/SME, informando que os profissionais da Rede Municipal de Ensino são regidos pela Lei Complementar N. 091/2000 e Lei N. 7.997/2000, que instituem o Estatuto e o Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores do Magistério Público de Município de Goiânia, respectivamente; Requerimento da atual diretora solicitando o Reconhecimento do ensino ministrado pela Escola; cópias dos Decretos Municipais N. 167/2003 e N. 436/2003, que nomeiam e designam, respectivamente, a diretora e a secretária para o exercício das funções que lhes competem; cópia do quadro de funcionários, especificando a situação funcional de cada um deles na Instituição e Relatório de Verificação Prévia, emitido pela Divisão de Inspeção Escolar/CME, em 27 de junho de 2003.

ANÁLISE

A presente análise foi realizada, tendo por base as informações extraídas do Processo e, em especial, do referido Relatório de Verificação Prévia.

O Processo para concessão de Reconhecimento foi instruído de acordo com a Resolução CME N. 072/99.

A Escola oferece a Educação Infantil - Pré-escola para crianças de cinco anos de idade, autorizada pela Resolução - CME N. 070 de 24 de novembro/2003 e o Ensino Fundamental, organizado em Ciclos I e II, no turno diurno e Sérição de 1ª à 4ª série no noturno, cuja estrutura está especificada a seguir

Organização	Agrupamento/ turma	Quantidade de alunos	Dimensão das salas	Relação espaço/criança
Educação Infantil	Crianças de 05 anos de idade	24	43,20 m ²	1,80 m ²
		24	43,20 m ²	1,80 m ²
Ciclo I	PE 1	24	43,20 m ²	1,80 m ²
	PE - 2	25	43,20 m ²	1,73 m ²
	A - 1	23	43,20 m ²	1,87 m ²
	A - 2	25	43,20 m ²	1,72 m ²
	B - 1	28	43,20 m ²	1,54 m ²
	B - 2	27	43,20 m ²	1,60 m ²
	C - 1	26	43,20 m ²	1,66 m ²
	C - 2	24	43,20 m ²	1,80 m ²
Total		202		
Ciclo II	D - 1	23	43,20 m ²	1,87 m ²
	D - 2	23	43,20 m ²	1,87 m ²
	E - 1	28	43,20 m ²	1,54 m ²
	E - 2	23	43,20 m ²	1,87 m ²
	F - 1	21	43,20 m ²	2,05 m ²
	F - 2	23	43,20 m ²	1,87 m ²
Total		141		
1ª à 4ª série	B - 3	35	43,20 m ²	1,23 m ²
	C - 3	26	43,20 m ²	1,66 m ²
	D - 3	25	43,20 m ²	1,72 m ²
	E - 3	36	43,20 m ²	1,20 m ²
Total		122		
Total geral		465		

O prédio é público, com área total de 2.626,62m² e área edificada de 663,74m² compondo-se de dois blocos assim constituídos:

Bloco I - salas para coordenação pedagógica, diretoria, secretaria, todas pequenas para o fim a que se destinam. Há também três salas de aula, uma para professores, construída inicialmente para o funcionamento do laboratório de informática; uma cozinha, com depósito de alimentos anexo, um sanitário para funcionários, área de serviço, depósito para material esportivo, área de circulação ao longo das salas de aula e área de ligação entre os dois blocos.

Bloco II - quatro salas de aula, almoxarifado, um sanitário masculino e outro feminino, para alunos, com cinco boxes cada um.

A Instituição conta com área descoberta para recreação, um parquinho com equipamentos para a Educação Infantil e uma área para estacionamento. É cercada por muros em alvenaria, com 2,06m de altura, o que é insuficiente para impedir a entrada de vândalos.

O serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto é público. A água para consumo é armazenada em quatro caixas d'água, com capacidade para 500 litros cada uma, higienizadas anualmente; a atual gestão propõe realizar esse serviço semestralmente. A água potável é disponibilizada aos alunos em um bebedouro com sete filtros, contendo três torneiras, tipo padrão, em boas condições de higiene e conservação e adequados às crianças da Educação Infantil. Tais bebedouros encontram-se no corredor de circulação; são dotados de filtro industrial elétrico, instalado na cozinha. Toda a água disponibilizada aos alunos é filtrada.

A escrituração escolar encontra-se organizada e atualizada. Os livros de Atas de Resultados Finais de Classificação, Reclassificação e Avanço, bem como os demais livros utilizados na Escola estão devidamente preenchidos. Os dossiês dos alunos estão acondicionados em pastas, de forma segura e de fácil acesso. Compõem-se de Cadastro de Matrícula, cópia da Certidão de Nascimento e Ficha de Avaliação Individual. Há, também, dossiês dos Funcionários, devidamente arquivados em pastas individuais.

O Calendário Escolar é cumprido em consonância com o Regimento e com a Base Curricular do Ensino Fundamental.

O Conselho Escolar foi constituído em fevereiro de 2003, compondo-se de pais de alunos, alunos e funcionários da Escola, tendo realizado apenas uma reunião até a data de emissão do Relatório de Verificação Prévia.

O Projeto Político-Pedagógico, elaborado no mês de janeiro de cada ano pela comunidade escolar, conta com a orientação da direção e coordenadoras pedagógicas. O Planejamento é realizado inicialmente em janeiro, durante uma semana e, ao longo do ano letivo, semanalmente, às sextas-feiras, com a duração de 1 hora e meia. Constata-se uma boa integração entre os professores e as coordenadoras pedagógicas.

A realidade da Escola retrata uma estreita relação entre a prática e o Projeto Político- Pedagógico.

A integração da Escola com a comunidade se dá por meio de reuniões, palestras, eventos sócio-culturais e da participação em Projetos, como Horta Escolar e outros.

A diretora é graduada em Pedagogia, com Pós-graduação em Administração e Planejamento Escolar. A grande maioria do corpo técnico-pedagógico da Escola é constituída por profissionais graduados; desse grupo, quinze são pedagogos e apenas três possuem o Magistério em nível médio.

O Processo de qualificação profissional ocorre por meio da Jornada Pedagógica oferecida pela SME e cursos coordenados pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação da RME.

A avaliação praticada é registrada bimestralmente, de forma descritiva, nas Fichas Individuais, considerando os aspectos cognitivo e afetivo da criança.

O acervo bibliográfico é constituído por, aproximadamente, 1.273 volumes, incluindo 416 livros literários, 273 infanto-juvenis e 273 romances, além de 315 paradidáticos e 194 didáticos e de pesquisa. Há, também, jogos pedagógicos, brinquedos infantis, mapas, fitas de vídeo e equipamentos elétrico/eletrônicos.

A Escola participa de projetos como:

- Boa Visão
- Resgate de Valores Humanos
- Horta Escolar
- Vivenciando a Paz

Nos últimos quatro anos, a Instituição recebeu recursos oriundos do PDDE e Tesouro Municipal, conforme o quadro a seguir:

RECURSO	1998	1999	2000	2001	2002
PDDE	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	3.900,00
Tesouro - 1º Sem.	3.240,00	3.340,00	3.258,00	3.108,00	4.144,00
Tesouro - 2º Sem.	1.400,00	2.000,00	2.000,00	4.144,00	4.104,00
Total Anual	10.940,00	11.640,00	11.558,00	13.552,00	12.148,00

Consta do Relatório que não foram encontradas, nos arquivos da Escola, informações referentes à aplicação dos recursos supracitados.

A estatística educacional do período compreendido entre 1999/2003 está assim representada:

Educação Infantil

Ano	Matrículas	Transferências	Evasão
1999	72	04	04
2000	92	09	09
2001	67	05	08
2002	62	06	10
2003	57	-	-

Ensino Fundamental

Ano	Matrículas	Trasferências	Aprovação	Reprovação	Evasão
1999	598	40	408	33	104
2000	563	51	328	56	36
2001	555	60	343	53	81
2002	530	44	434	-	52
2003	430	-	-	-	-

Durante o período autorizado, foram realizadas as seguintes melhorias:

Construção de salas para biblioteca, diretoria, informática, bem como área de serviço; reforma de algumas dependências, incluindo pavimentação do pátio, colocação de grades em janelas, pintura geral, reparos nas instalações elétricas e hidráulicas e substituição dos quadros - giz das salas de aula. Houve também aquisição de: ventiladores de parede para as salas de aulas, central de água filtrada/gelada, fotocopadora, máquina fotográfica, televisor, videocassete e caixas de som amplificadas com microfone.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizada a análise do Processo, esta Assessoria conclui que o trabalho desenvolvido pela Escola é de boa qualidade, conforme ficou evidenciado no Relatório de Verificação Prévia. Destaca-se que houve significativas melhorias, durante o período autorizado, além da reversão do alto índice de evasão detectado em 1999.

Entretanto, vale registrar alguns aspectos desfavoráveis que merecem destaque, quais sejam:

- carteiras tipo padrão, inadequadas ao atendimento da Educação Infantil, etapa essa autorizada por meio da Resolução N. 070, de 24-11-03;
- inexistência de área coberta para recreação, dificultando a realização de atividades extraclasse em dias chuvosos;
- falta de sanitários específicos para pessoas com necessidades físicas especiais;
- espaço físico reduzido nas salas destinadas a diretoria, secretaria e coordenação pedagógica.

CONCLUSÃO

Esta Assessoria manifesta-se favorável à concessão do Reconhecimento pretendido por cinco anos letivos, a partir do ano 2001, inclusive, recomendando que a Divisão de Inspeção Escolar proceda ao acompanhamento da Instituição para verificar se a limpeza das caixas d'água está sendo feita semestralmente, como propôs a atual gestão.

Sugere-se que a concessão da Renovação de Reconhecimento, a partir de 2006, esteja condicionada à solução dos problemas apresentados nessas Considerações Finais.

Submete-se à Plenária para deliberação.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2004.

Nelci Auad Figueiredo
Coordenadora da Assessoria Técnica

Assessoras Técnicas:
Nelma Fátima Guedes
Maria Francisca Gomes Luz Abreu

Processo - SME N.: 20565110 **de:** 01-08-2002
Interessado(a): Escola Municipal Eva Vieira de Almeida
Assunto: Reconhecimento do Ensino Fundamental
Parecer - CME N.: 007/04
Data de aprovação: 10/03/2004
Plenária - CME N. 020/2004

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Em sessão plenária realizada no dia 10-03-2004, o Conselho Pleno, após acatar, parcialmente, o Parecer - CME N. 007/04 da Assessoria Técnica, deliberou por conceder a Renovação de Reconhecimento, por quatro anos letivos, a partir de 2001, inclusive, recomendando que na próxima solicitação de Renovação de Reconhecimento inclua a Educação Infantil e o Ensino Fundamental num mesmo processo. Determina, ainda, que providencie o registrado nas Considerações Finais do citado Parecer.

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Geraldo Profírio Pessoa
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Souza Leocádio
Tânia Regina Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Fica prorrogado o prazo de inscrição para seleção de grupos e artistas profissionais e amadores para apresentações em instituição de educação infantil e formação/sensibilização de educadores **até o dia 20 de abril de 2004** (Item 5.5. do Edital Simplificado publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.366 de 18/03/2004).

WALDERÊS NUNES LOUREIRO
Secretária Municipal de Educação

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Contencioso Fiscal da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, situada na Av Laudelino Gomes de Almeida nº. 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, respeitosamente, os autuados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertar defesa ou recurso de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do edital, sob pena de revelia.

NOMES:	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
IVANI MOREIRA DE CARVALHO	23218299	DECISÃO	04/02/2004
MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE BRITO	22768999	DECISÃO	09/03/2004
APARECIDO FERREIRA ANASTACIO	22226070	DECISÃO	10/12/2003
RODRIGO ALCANTARA	22781456	DECISÃO	09/03/2004
LEIZIVAL MARCORIO	22784501	DECISÃO	09/03/2004
LEIZIVAL MARCORIO	22786326	DECISÃO	09/03/2004
SEBASTIÃO WILSON LEMES OLIVEIRA	22706861	DECISÃO	09/03/2004
VITALINO MARQUES SILVA	20753731	DECISÃO	09/03/2004
RASPADORA GOIÁS E CONSTRUÇÃO LTDA	23423375	DECISÃO	05/03/2004
RASPADORA GOIÁS E CONSTRUÇÃO LTDA	23423324	DECISÃO	05/03/2004

EDNA S. DE ARAÚJO MOREIRA
Assessora do Contencioso

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Contencioso Fiscal da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, situada na Av. Laudelino Gomes de Almeida nº. 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respeitosamente, os autuados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertar defesa ou recurso de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do edital, sob pena de revelia.

NOMES:	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
SÉRGIO CARDOSO DA CUNHA	23709465	INTIMAÇÃO	05/03/2004
ANTONINHO DA SILVA AGUIAR	24047725	INTIMAÇÃO	10/03/2004
ENIVANIO ROCHA MIRANDA	24074358	INTIMAÇÃO	16/03/2004
PAULO SÉRGIO G. DE SOUZA	23970643	INTIMAÇÃO	11/03/2004
SÉRGIO CARDOSO DA CUNHA	24119432	INTIMAÇÃO	19/03/2004
MANOEL MACEDO FARIAS	24026086	INTIMAÇÃO	10/03/2004
FERNANDO RODRIGUES	24131963	INTIMAÇÃO	25/03/2004
ADARY GOMES DE SOUZA	24119319	INTIMAÇÃO	19/03/2004
FERNANDO ALMEIDA CONCEIÇÃO	24091287	INTIMAÇÃO	19/03/2004
MANOEL PAIXÃO DOS SANTOS	24131998	INTIMAÇÃO	25/03/2004
VANDERSON ALVES FERREIRA	24140342	INTIMAÇÃO	25/03/2004
EDIVALDO F. DA SILVA	24132145	INTIMAÇÃO	25/03/2004
DOMINGOS MARTINS DE MOURA	24119599	INTIMAÇÃO	25/03/2004
CELIO FARIA DE OLIVEIRA	24119076	INTIMAÇÃO	25/03/2004
CELIO FARIA DE OLIVEIRA	24071863	INTIMAÇÃO	16/03/2004
AMARAI TEIXEIRA	24071782	INTIMAÇÃO	10/03/2004
LUCIDA SOCORRO DAVI	23552116	INTIMAÇÃO	05/03/2004
MARCIO F. DA CRUZ	23558823	INTIMAÇÃO	05/03/2004
ENESIO FLORENCIO DA SILVA	23551748	INTIMAÇÃO	05/03/2004
NICOLE RODRIGUES DOS SANTOS	23932652	INTIMAÇÃO	05/03/2004
BONFIM PEREIRA DOS SANTOS	23547121	INTIMAÇÃO	11/03/2004
ILMAR DOS SANTOS	23550997	INTIMAÇÃO	11/03/2004
SANTOS FERREIRA LUZ	23654989	INTIMAÇÃO	11/03/2004
JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS	23654954	INTIMAÇÃO	08/03/2004
JOÃO FERNANDES FILHO	23679957	INTIMAÇÃO	08/03/2004
VILMON MARTINS ROCHA	24078273	INTIMAÇÃO	16/03/2004
EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	24047276	INTIMAÇÃO	10/03/2004
MARIO DO OLIVEIRA	23893312	INTIMAÇÃO	05/03/2004
ELIAS ONOFRE DA SILVA	23709414	INTIMAÇÃO	05/03/2004
CELIO MENDES RODRIGUES	23925770	INTIMAÇÃO	05/03/2004
JOÃO PAULO DE CARVALHO FREITAS	23637821	INTIMAÇÃO	05/03/2004
GILMAR JOÃO VIEIRA	23709333	INTIMAÇÃO	05/03/2004
MARLON ROGERIO DE SOUZA	23582929	INTIMAÇÃO	05/03/2004
SELIGIA MIRANDA CAMPOS	23725495	INTIMAÇÃO	05/03/2004
EVANIABADIO VIEIRA	23898748	INTIMAÇÃO	05/03/2004
VILMAR MARTINS DE MATOS	24044998	INTIMAÇÃO	10/03/2004

NOMES:	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
EDSON FERREIRA DE MORAES JUNIOR	23627167	INTIMAÇÃO	05/03/2004
GEREMIAS CORDEIRO DE OLIVEIRA	24025594	INTIMAÇÃO	10/03/2004
JULIO CESAR GOMES RANISIO	23680173	INTIMAÇÃO	05/03/2004
HELIO CANDIDO DE ALMEIDA JUNIOR	23970601	INTIMAÇÃO	11/03/2004
ENILSON PEREIRA DE CARVALHO	23925885	INTIMAÇÃO	10/03/2004
CLEUBER CARDOSO DA CRUZ	24047628	INTIMAÇÃO	10/03/2004
ENILSON PEREIRA DE CARVALHO	24047784	INTIMAÇÃO	10/03/2004
MARCOS GERALDO DE PAULA	23806584	INTIMAÇÃO	10/03/2004
JOSÉ EURIPEDES SOARES	24048039	INTIMAÇÃO	10/03/2004
MARCELIO DE CASTRO SERRANO	24047814	INTIMAÇÃO	10/03/2004
JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA	24047954	INTIMAÇÃO	10/03/2004
MARIA GLORIA DA SILVA	23645858	INTIMAÇÃO	13/01/2004
TEREZINHA MONT SERRAT BATISTA DE GODOY	23548577	INTIMAÇÃO	29/12/2003
GERALDA ITAIDES DE MELO SANTANA	23745585	INTIMAÇÃO	22/01/2004
JULIO CESAR DE ARAUJO	23712610	INTIMAÇÃO	21/01/2004
HERMINO SOARES DA ROCHA	23712377	INTIMAÇÃO	21/01/2004
JULIO CESAR DE ARAUJO	23712253	INTIMAÇÃO	21/03/2004
MARIA LISBOA DOS SANTOS	23863413	INTIMAÇÃO	05/03/2004
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO	23680149	INTIMAÇÃO	08/03/2004
ROBERTO CARLOS DE ANDRADE	23679825	INTIMAÇÃO	05/03/2004
DEUSIMAR FERREIRA CUNHA	23932245	INTIMAÇÃO	05/03/2004
VALDIR BISPO DA CRUZ	23693861	INTIMAÇÃO	05/03/2004
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	23863341	INTIMAÇÃO	05/03/2004
ANTONIO MARTINS PEREIRA FILHO	23971186	INTIMAÇÃO	05/03/2004
ELIEL NUNES MAIA	23665425	INTIMAÇÃO	08/03/2004
MAURICIO CEZAR NUNES	23627205	INTIMAÇÃO	08/03/2004
DEWIVALDO MENDES DOS SANTOS	23922924	INTIMAÇÃO	08/03/2004
MARCOS MENDONÇA GUIMARÃES	23583020	INTIMAÇÃO	05/03/2004
RANDER CARLOS DE ARAUJO SANTOS	24097145	INTIMAÇÃO	19/03/2004
IEPC - INST. ENSINO PESQUISA CIENTÍFICA LTDA	24170250	INTIMAÇÃO	02/04/2004

Goiânia, 14 de abril de 2004.

EDNA S. DE ARAÚJO MOREIRA
Assessora do Contencioso